



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS  
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende  
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves  
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler  
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

## PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo  
Vice Presidente – Fabio Franco  
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski  
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira  
Vereador – José Corrêa Barbosa  
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano  
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida  
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira  
Vereador – Valfrido Bento Cintra

### EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2018 CONTRATO Nº 064/2018

**PARTES:** Município de Rochedo – MS e a Empresa Atitude Ambiental Ltda.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a PRORROGAÇÃO CONTRATUAL por mais 12(doze) meses, referente à Contratação de Empresa Especializada para Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos dos Grupos A B e oriundos das Unidades de Saúde do Município de Rochedo/MS.

**DAS ALTERAÇÕES:** Fica Aditado por mais 12(doze) meses a vigência contratual, passando o prazo total do contrato para 60(sessenta) meses, podendo ser prorrogado a critério da contratante. Início em 01/08/2022 com Término em 31/07/2023.

**DO VALOR:** Fica o Contrato Aditado em **R\$ 37.500,00** (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais) pago em parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 3.125,00** (Três Mil Cento e Vinte e Cinco Reais), sendo necessária a inclusão da dotação orçamentária para o exercício de 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inc. II c/c Artigo 65, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas, justificativa e parecer.

**DATA:** 01/08/2022.

**ASSINAM:** Francisco de Paula Ribeiro Junior – Prefeito Municipal / Valdemar Jose Spielmann – Atitude Ambiental Ltda – Contratada.

### PORTARIA Nº 016/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública da Câmara Municipal de Rochedo/MS, e dá outras providências”

**WALDEMIR LÚCIO RÔMULO**, Presidente da Câmara Municipal de Rochedo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 30, VII, “f”, do Regimento interno desta Casa de Leis.

R  
E  
S  
O  
L  
V  
E:

**Art. 1º** - Conceder 15 (quinze) dias de férias correspondente ao período de 08 de Fevereiro de 2021 a 08 de Fevereiro de 2022, a ser usufruída a partir do dia 08 de Agosto de 2022 a 22 de Agosto de 2022, a Servidora Pública **CLÉIA LEMOS CORRÊA** no Cargo em Contrato de Auxiliar Administrativo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

[www.rochedo.ms.gov.br](http://www.rochedo.ms.gov.br)

Telefone: (67) 3289-1122

Página 1 de 2

CUMPRA-SE.

Rochedo, 04 de Agosto de 2.022.

**WALDEMIR LÚCIO RÔMULO**  
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS